



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO N.º 005120.19.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA SINGULAR DE
FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.111.973/0001-87, situada a Rua Souza Cardoso, nº 04, Centro, Nova Friburgo – RJ, CEP:28.625-520, neste ato representada por seu administrador **CARLOS EDUARDO SANCHES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.161.307-80 e R.G. nº 113955835IFPRJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 072/2018, com base no processo licitatório nº. 6288/2017, e Processo de Prorrogação 6979/2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 072/2018, pelo prazo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com base no art. 57, inc. I da Lei 8.666/933, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de central telefônica, tipo PABX, realizando ainda manutenção preventiva, com visitas semanais e serviços corretivos imediatos do equipamento e da rede telefônica do prédio sede do Município, incluindo ainda as linhas externas da municipalidade, sendo estimada manutenção para cerca de 50 ramais ativos (entre ramais pertencentes ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

prédio sede e outros prédios da Administração Pública) e cerca de 25 linhas, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT 0400.0412200102.027, ND 3390.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato nº. 072/2018, aos processos administrativos nº 6288/2017 e 6979/2018, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6979/2018

Termo Aditivo nº 005/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 072/2018

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA **B) OBJETO:** O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 072/2018, oriundo do processo administrativo nº. 6288/18, pelo prazo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de central telefônica, tipo PABX, realizando ainda manutenção preventiva, com visitas semanais e serviços corretivos imediatos do equipamento e da rede telefônica do prédio sede do Município, incluindo ainda as linhas externas da municipalidade, sendo estimada manutenção para cerca de 50 ramais ativos (entre ramais pertencentes ao prédio sede e outros prédios da Administração Pública) e cerca de 25 linhas, em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 038/2018.

C) VALOR: A Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais.

D) DURAÇÃO: 01/01/2019 a 31/12/2019.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT 0400.0412200102.027, ND 3390.39.00, conta 69.